



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 5.739

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DOADA À EMPRESA LAJEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.607, DE 15 DE AGOSTO DE 1994.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área de terreno doada à empresa LAJEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por força da Lei Municipal nº 2.607, de 15 de agosto de 1994, objeto da Matrícula nº 87.572, fica retificada conforme as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

*“DA ÁREA – REMANESCENTE 2-B, medindo 32,00 metros de frente para a Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco; do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 150,00 metros confrontando com a Indústria Elétrica Metalúrgica Bernardi Ltda.; 150,00 metros do lado esquerdo confrontando com a firma Pavani & Pavani Ltda. e 32,00 metros nos fundos, confrontando com a Indústria e Comércio de Vidros Ltda. e Metalúrgica Kutber Ltda., encerrando uma área de 4.522,32 metros quadrados.”*

Art. 2º Fica também retificada de 640 para 77 a numeração do imóvel da empresa, mencionado no art. 1º da Lei Municipal nº 2.607/1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de dezembro de 2015.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA C. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 140/15  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5.739  
FOI PUBLICADA(O) em 12/12/15  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial M.M.)